

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE REFERÊNCIA CONTRATUAL NO TIBAGIPREV DE N.º 01/2019
ACERCA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57
CONTRATADA: OI S.A. – CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO

Prestação de serviços de telefonia para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi, localizada na Praça Leopoldo Mercer, n.º 95, no Centro de Tibagi (PR), retroagindo desde a data de 02 de janeiro de 2019 até a data de 31/12/2019, considerando a necessidade do serviço em questão para atendimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do TIBAGI PREV.

DO VALOR

Valor anual aproximado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano - R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, com a observação de que esse valor é variável, estando adstritamente ligado à quantidade de ligações efetuadas no período, sendo realizada fatura mensal. As tarifas a serem cobradas por ligação são as mesmas praticadas no mercado.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 02/01/2019 a 31/12/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal - TIBAGIPREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das atividades do dep. e set. adm da unidade gestora do TIBAGIPREV
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 16 de janeiro de 2019.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA